
PORTARIA n. 04/2020/FOZ/DPPR/COORDENAÇÃO

Reduz o atendimento ao público da área de família, sucessões e registros públicos na Sede de Foz do Iguaçu em razão das férias da Defensora Pública titular da 18ª Defensoria Pública de Foz do Iguaçu.

A DEFENSORA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ COORDENADORA DA SEDE DE FOZ DO IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Portaria n. 05/2019 da Sede de Foz do Iguaçu;

Considerando as férias da Excelentíssima Defensora Pública Elis Nobre Souto, de 21 de janeiro à 14 de fevereiro do corrente ano, publicadas no diário oficial do dia 21 de novembro de 2019;

Considerando ainda o disposto na Instrução Normativa Conjunta DPG/CG n. 01/2019.

RESOLVE

Art. 1º. REDUZIR pela metade o atendimento ao público na área de família, sucessões e registros públicos, no período de 14 de janeiro à 21 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º. Nos agendamentos realizados nas quintas-feiras, na forma disposta no artigo 19 da Portaria n. 05/2019 da Sede de Foz do Iguaçu, em razão das férias da titular do 18º Ofício, **serão distribuídas 05 (cinco) senhas para ajuizamento de ações litigiosas e mais 02 (duas) senhas para iniciais consensuais.**

§1º. Poderão ser distribuídas mais senhas que as anteriormente previstas, a critério do Defensor Público em exercício com atribuição na área.

§2º. As urgências serão atendidas independentemente de senha, preferencialmente no dia em que o usuário comparecer a sede da Defensoria Pública, a critério do Defensor Público com atribuição na área em exercício.

Art. 3º. Em relação às demandas oriundas de mandado judicial, dispostas no artigo 24 da Portaria n. 05/2019 da Sede de Foz do Iguaçu, seja para apresentar defesa, seja para dar continuidade a processo anteriormente proposto, havendo prazo suficiente, o atendimento será realizado nas segundas e quartas-feiras, após a devida submissão à triagem, **no limite de 08 (oito) por dia.**

Parágrafo único. A limitação acima imposta inclui o atendimento de retorno para **acompanhamento de processos e para a entrega de documentos faltantes.**

Foz do Iguaçu, 10 de janeiro de 2020.

ELIS NOBRE SOUTO
Defensora Pública
Coordenadora da Sede de Foz do Iguaçu